



Arraial do Cabo, sexta-feira, 13 de setembro de 2024 – Edição: 1.214

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DIVERSOS	3
IDAC.....	3
EXTRATO	3

Arraial do Cabo, sexta-feira, 13 de setembro de 2024 – Edição: 1.214

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.544/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Alinne dos Santos Balbino**, matrícula nº 10.344, admitida em 12/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 16/09/2024 a 14/12/2024, conforme **processo administrativo nº 1576/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.545/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Saiury de Carvalho Nakashima**, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 13/09/2024 a 11/12/2024, conforme **processo administrativo nº 3491/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.546/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.54/57 do Processo Administrativo nº 262/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Mona Costa Tavares, Fisioterapeuta – 40 HS**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. Municipal de Saúde do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.391, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.547/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Lucia Brites dos Santos Macedo**, matrícula nº 33.672, admitida em 13/04/1991, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 17/08/2024 a 12/02/2025, conforme **processo administrativo nº 3844/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.548/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rozineida Tavares Borges, Inspetor de Alunos**, matrícula nº 8956, admitida em 01/03/2001, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 11/09/2024 a 09/03/2025, conforme **Processo Administrativo nº 2683/2020**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 36 – SETEMBRO/2024 DA CPMA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Castelo Branco, nº 05, Arraial do Cabo – RJ. CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo criada pela Lei Municipal 2.463 de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei 13.019 de 2014, com portaria de nomeação nº 1.477/2024, e portaria de alteração nº 1.514/2024, a presidente Aline



Arraial do Cabo, sexta-feira, 13 de setembro de 2024 – Edição: 1.214

Machado de Souza Gomes, a secretária Alixandra Carvalho e a membro Mayara Lyra Sally. A presidente agradece a presença de todos e inicia a sessão fazendo a leitura da última Ata da sessão, após se manifesta acerca da reunião realizada na data de hoje na Controladoria Geral do Município, cujo intuito era tratar sobre a transição das informações e arquivos da antiga composição da CPMA com a atual, bem como das tratativas referentes ao alinhamento das demandas já em andamento. Estavam presentes a Controladora Geral, Sra. Denise, o Sr. José Carlos do Controle Interno, o Sr. Bruno Ornellas, ex-presidente da CPMA, Sra. Lara Rezende ex-membro da CPMA e Júlia Terroso ex-Secretária da CPMA, a atual presidente da CPMA Aline Machado e Mayara atual membro da CPMA, esteve presente a Procuradora Vanessa Schuindt. A presidente lamenta a ausência da secretária Alixandra, esclarecendo que já havia um compromisso firmado no horário e dia marcado. Na reunião, o Sr. Bruno entregou as vias originais dos ofícios enviados e recebidos pela CPMA referentes ao ano de 2024 que estavam sob sua posse, além dos arquivos digitais que haviam sido disponibilizados via aplicativo *WhatsApp*, na data de ontem por volta das treze horas. O Sr. Bruno esclareceu que o e-mail da comissão era limpo automaticamente, se tratando de um configuração disponível da plataforma de e-mail utilizado, todos os e-mails eram apagados após o prazo de 07 (sete) dias, os membros da CPMA passaram todos os esclarecimentos acerca do andamento dos processos, em especial aos processos atinentes ao CBVELA e APAE. Nesse sentido, todas as questões referentes a transição da Comissão foram saneadas, não havendo mais pendências, além disso, todos os presentes na reunião se colocaram à disposição para prestar os auxílios necessários ao bom andamento da Comissão. Passada as questões atinentes a reunião realizada com a CGM, dando continuidade aos trabalhos, a presidência questionou sobre a expedição de ofício ao CODE a fim de viabilizar acesso ao Portal da Transparência, a membro Mayara esclareceu que o ofício foi enviado no dia 11/09/2024 após a reunião e que já estava sendo providenciado o acesso de todos, bem como o treinamento. A Secretária Alixandra alertou quanto a urgência da demanda, visando dar andamento nos processos que se encontram com a Comissão, cuja única pendência, nesse momento, é a disponibilidade dos Atos no portal da transparência. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, ALIXANDRA CARVALHO secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES, e pela membro MAYARA LYRA SALLY.

Arraial do Cabo, 12 de setembro 2024.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr. Sérgio Henrique dos Santos – Representante Legal da Empresa MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS

LTDA, CONTRATADA - CNPJ n.º 14.117.450/0001-73, situada na Av. Fernão Dias, BR 381, n.º1015, Centro, Careaçu /MG, CEP 37.556-000.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CONTRATANTE, com sede na Av. Liberdade, s/n.º-Centro, Arraial do Cabo – RJ, CEP 28.930-000 – CNPJ/MF n.º 27.792.373/0001-000.

Por intermédio da Secretária Municipal de Administração, vem por meio desta **NOTIFICAR** formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos termos que se seguem.

DO CONTRATO

Trata-se de Termo de Contrato n.º104/2024 – Processo Administrativo n.º5226/2021, firmado em 14/06/2024, para fins de prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e elaboração de PGR; LTCAT; LTIP; PCMSO em todos os órgãos da Administração Pública, tudo conforme CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato.

O cronograma era previsto para ser realizado conforme CLÁUSULA TERCEIRA, com o início dos trabalhos a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, tendo sido esta realizada em 18/06/2024 -Edição:1148-28.

DO NECESSÁRIO CUMPRIMENTO

Diante deste quadro, vem por meio desta notificar-lhe para cumprir o contrato firmado, nos termos seguintes:

I – Execução dos serviços indicados na CLÁUSULA DÉCIMA- itens (10.2.1) e (10.2. 5), no prazo máximo de cinco (cinco dias úteis), a contar do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

II- No caso de não cumprimento do item acima, serão imperativas as multas contratuais especificadas nos itens (12.1 – b); (12.1.c).

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo, ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes da atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Arraial do Cabo, 10 de Setembro de 2024.

Suely Valéria da Costa M. da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula: 11297

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 66223

IDAC

EXTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do diário oficial do Município de Arraial do Cabo "AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024", DO <https://www.arraial.rj.gov.br/storage/files/documents/6BMmtevWkddYLi6NdjODxiwRB4X2evlq8bm8U2PW.pdf> , publicado no periódico 1.212 / 2024, página 8, em 11 de setembro de 2024.

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, sexta-feira, 13 de setembro de 2024 – Edição: 1.214

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

Leia-se:

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Onde se lê:

O Edital da presente Intenção de Dispensa de Licitação estará disponível na íntegra, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, bem como no site do IDAC, cita-se www.idac.rj.gov.br, e os interessados deverão encaminhar os documentos através do site: <https://www.comprasnet.gov.br>, compras@idac.rj.gov.br ou presencialmente na sede do IDAC, na Rua Rebeche, sn, Praia Grande, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa, tendo em vista que é interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de alcançar maior vantajosidade e economicidade nas compras públicas.

Leia-se:

A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site www.idac.rj.gov.br, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do site: <https://www.comprasnet.gov.br>, **com interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

Arraial do Cabo, 13 de setembro de 2024.

Marcelo Mendonça de Mello

Agente de Contratação